



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CENTRO PAROQUIAL DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE LOVELHE - "FÉRIAS DE NATAL"**

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Vice-presidente, **Vitor Manuel Inácio Costa**,

E

O Centro Paroquial de Acção Social e Cultural de Lovelhe, doravante designado por CPASCL, pessoa coletiva n.º 504 003 585, representada pelo respetivo Presidente, **Jorge Miguel Gonçalves Esteves**,

Considerando que:

- a) A CMVNC tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;
- b) A CMVNC tem competências para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- c) O CPASCL pretende organizar um programa de atividades "Férias de Natal" dirigido preferencialmente a crianças da sua área de intervenção;
- d) O CPASCL apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa "Férias Natal" a desenvolver entre os dias 18 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

**PRIMEIRA**

Como apoio à implementação do presente programa, a CMVNC compromete-se a apoiar o CPASCL através do:

- a) A CMVNC, disponibiliza Assistentes Operacionais, em número a acordar entre as partes de acordo com as suas disponibilidades, durante o funcionamento do programa "Férias de Natal", para apoio às atividades;
- b) Serviço de almoços diários da Cantina do Centro Escolar de Cerveira, durante os dias úteis do programa "Férias de Natal" de acordo com o número de crianças inscritos e comunicado à autarquia, assumindo através das assistentes operacionais existentes no local referido a confeção, lavagem, instalações e equipamento necessários;
- c) Cedência do transporte da autarquia para as crianças em função da data e horário disponível para o efeito, preferencialmente no dia 21 de dezembro de 2017.



## SEGUNDA

São responsabilidades do CPASCL:

- a) Realizar e fazer prova junto da CMVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante no programa “Férias de Natal”;
- b) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscritos;
- c) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- d) Apresentar à CMVNC um relatório final de execução do programa “Férias de Natal”.

## TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração do programa de “Férias de Natal”.

## QUARTA

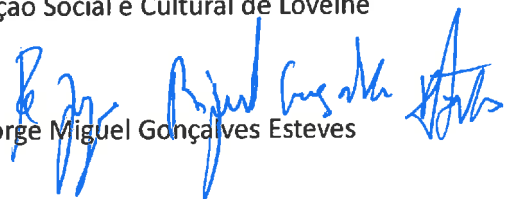
Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2017.

O Vice-presidente da Câmara Municipal  
de Vila Nova de Cerveira

  
Vitor Manuel Inácio Costa

O Presidente da Direção do Centro Paroquial de  
Acção Social e Cultural de Lovelhe

  
Jorge Miguel Gonçalves Esteves